

TERMO DE RESPONSABILIDADE E REQUERIMENTO DE REGISTRO

Requeiro ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação da

Pessoa Jurídica: **KLIBRA AGENCIAMENTO DE MARCAS E NEGÓCIOS LTDA**

Matrícula da PJ¹: **130.184**

CNPJ¹: **31.388.291/0001-60**

Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive a autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal nos termos do **art. 14 da Lei 13874/19 e art. 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ publicado no DOJERJ de 20/12/18 pag. 42.**

Rio de Janeiro, **14** de **Abril** de 202**25**

PEDRO SOARES

MOUSSALLEM:144

49368754

Assinado de forma digital por

PEDRO SOARES

MOUSSALLEM:14449368754

Dados: 2025.04.14 16:58:37

-03'00'

ADVOGADO/CONTADOR

OU

PARTICIPANTE DO ATO (Sócio, Administrador, Presidente, Diretor, Presidente da Assembleia e Testemunhas)

Assinatura Digital Qualificada (ICP Brasil) e/ou Assinatura Digital Avançada (Gov.br)

**Incluir a identificação e qualificação da Pessoa que está assinando
(NOME COMPLETO E Nº DE DOCUMENTO E O ÓRGÃO EXPEDIDOR).**

(1) – Em casos de Constituição deixar o preenchimento em branco dos campos *Matrícula* e *CNPJ*.

Este documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 28/04/2025
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.iti.gov.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: KLIBRA AGENCIAMENTODE MARCAS ENEGOCIOS S.A.

NIRE: 333.0035869-2 Protocolo: 2025/00481794-5 Data do protocolo: 30/04/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/04/2025 SOB O NÚMERO 33300358692 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 31517240EA362F0FBD7A1D4BEC6076D455EA393B689B15ED17562C889122262C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO
KLIBRA AGENCIAMENTO DE MARCAS E NEGÓCIOS LTDA.
CNPJ: 31.388.291/0001-60**

Pelo presente instrumento particular:

- (I) **LISABETH BRAUN**, brasileira, casada sob o regime da comunhão total de bens, farmacêutica, nascida em 09/10/1954, filha de Moyses Bogorotty e Judith Helena H. Bogorotty, residente e domiciliada na Rua da Castelhana, n.º 139, 1 piso esq., 2750-805, Cascais, Portugal, portadora da cédula de identidade n.º 03134237-1, expedida pelo IFP/RJ em 20/08/1992, inscrita no CPF/MF sob o n.º 369.978.627-72; e
- (ii) **WALTER BRAUN**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão total de bens, engenheiro, nascido em 27/04/1951, filho de Elias Mendel Braun e Rywka Braun, residente e domiciliado Rua da Castelhana, n.º 139, 1 piso esq., 2750-805, Cascais, Portugal, portador da cédula de identidade n.º 2286744, expedida pelo IFP/RJ em 19/01/1968, inscrito no CPF/MF sob o n.º 338.381.277-49;

Únicos sócios da sociedade empresária denominada **KLIBRA AGENCIAMENTO DE MARCAS E NEGÓCIOS LTDA.**, com sede na Praia de Botafogo, n.º 440, sala 401, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.250-908, constituída conforme contrato social registrado no RCPJ sob o n.º 130.184 – Livro A/34, em 16/12/1993, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.388.291/0001-60, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o referido Contrato Social, o que fazem mediante a seguinte forma:

TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

1.1. Neste ato, os sócios acima qualificados, na condição de titulares do capital social, resolvem, para cumprimento legal, transformar a SOCIEDADE SIMPLES em SOCIEDADE EMPRESARIAL, do tipo SOCIEDADE ANÔNIMA, doravante, denominada **KLIBRA AGENCIAMENTO DE MARCAS E NEGÓCIOS S.A.**, conforme Ata de Assembleia Geral de Constituição por Transformação e ANEXOS I a IV ora apresentados, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, a qual será regida pelo Estatuto Social aprovado no ANEXO III.

DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente, que foi lida e aprovada pela unanimidade dos subscritores da Sociedade, a qual confere com a original lavrada em Livro próprio, e por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente contrato, assinando-o abaixo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, prometendo respeitá-lo por si, herdeiros e sucessores, a fim de que seja uma de suas vias arquivada no Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, produzindo os devidos e legais efeitos.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2025.



LISABETH BRAUN



WALTER BRAUN

Este documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 28/04/2025
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.iti.gov.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: KLIBRA AGENCIAMENTODE MARCAS ENEGOCIOS S.A.

NIRE: 333.0035869-2 Protocolo: 2025/00481794-5 Data do protocolo: 30/04/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/04/2025 SOB O NÚMERO 33300358692 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 31517240EA362F0FBD7A1D4BEC6076D455EA393B689B15ED17562C889122262C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.



Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

CNS-Matr. 093245-130184

3202504150512579 28/04/2025

Emol: 442,43 Tributo: 182,95 Reemb: 11,71

Selo: EEXO24290 YXV

Consulte em www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo

Verifique autenticidade em rcpj.com.br ou pelo QRCode ao lado


Rodolfo P. de Moraes
Oficial



Este documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 28/04/2025
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.iti.gov.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: KLIBRA AGENCIAMENTODE MARCAS ENEGOCIOS S.A.

NIRE: 333.0035869-2 Protocolo: 2025/00481794-5 Data do protocolo: 30/04/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/04/2025 SOB O NÚMERO 33300358692 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 31517240EA362F0FBD7A1D4BEC6076D455EA393B689B15ED17562C889122262C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



KLIBRA AGENCIAMENTO DE MARCAS E NEGÓCIOS S.A.
(EM FASE DE TRANSFORMAÇÃO)

Ata de Assembleia Geral de Constituição por transformação realizada em 28 de março de 2025

1. **Dia, hora e local:** Aos 28 dias do mês de março de 2025, às 15:00 horas, na sede da Companhia na Praia de Botafogo, nº 440, sala 401, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.250-908.
2. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada, em virtude da presença da totalidade dos subscritores do capital social inicial da sociedade em organização, devidamente qualificados nos Boletins de Subscrição, que constituem os ANEXOS I e II a esta ata.
3. **Mesa:** Presidente: LISABETH BRAUN
Secretário: WALTER BRAUN
4. **Deliberações:** Os acionistas tomaram, por unanimidade, as seguintes deliberações:
 - (i) Aprovar a constituição de uma Sociedade Anônima sob a denominação de KLIBRA AGENCIAMENTO DE MARCAS E NEGÓCIOS S.A., com sede na Praia de Botafogo, nº 440, sala 401, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.250-908, com a transformação da atual sociedade simples em sociedade empresarial;
 - (ii) Aprovar o capital social inicial de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) representado por 25.000 (vinte e cinco mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, com direito de voto, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, estabelecido em conformidade com as determinações do artigo 170, Parágrafo 1º, da Lei 6.404/76. Por se encontrar o capital social inteiramente integralizado, foi esclarecido estar a sociedade anônima dispensada de efetuar o depósito previsto no inciso III do artigo 80 da Lei nº 6.404/76;
 - (iii) Aprovar o projeto de Estatuto Social da Sociedade, cuja redação consolidada segue como ANEXO III, servindo a presente como ata assemblear de constituição por transformação;
 - (iv) Elegger para ocupar o cargo de membro da Diretoria Executiva da Companhia, como: **Diretora Presidente ILANA BRAUN SROUR**, brasileira, advogada, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da carteira de identidade n.º 11.663.790-1, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 082.201.927-20, residente e domiciliada na Rua Codajás, nº 363, bairro Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.450-100, a qual é, desde logo, investida no respectivo cargo, mediante assinatura no Termo de Posse ANEXO IV, que confere com o original lavrado em livro próprio da Sociedade, com mandato unificado de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição, declarando expressamente, perante esta assembleia, para todos os fins e efeitos, sob as penas da lei, que não está condenada ou que se encontra sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e tomam posse dos cargos para os quais forem eleitos;
 - (v) Fixar a remuneração mensal global da Diretoria Executiva da Companhia em 1 (um) salário mínimo vigente à época de seu pagamento;
 - (vi) Estabelecer que as publicações oficiais da Sociedade, quando obrigatórias, se façam no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, bem como em qualquer outro Jornal do Rio de Janeiro aceito para tal fim;
 - (vii) Declarar a Sociedade constituída, em razão do cumprimento das formalidades legais inerentes, podendo autorizar a Diretoria Executiva a tomar todas e quaisquer providências que se façam necessárias à implementação da sua constituição em definitivo; e
 - (viii) Autorizar a lavratura da presente ata de deliberações na forma sumária, nos termos do artigo 130, Parágrafo 1º, da Lei 6.404/76.

Página 1 de 9

Este documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 28/04/2025
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.iti.gov.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: KLIBRA AGENCIAMENTODE MARCAS ENEGOCIOS S.A.

NIRE: 333.0035869-2 Protocolo: 2025/00481794-5 Data do protocolo: 30/04/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/04/2025 SOB O NÚMERO 33300358692 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 31517240EA362F0FBD7A1D4BEC6076D455EA393B689B15ED17562C889122262C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.



Pag. 06/16

5. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi lida e aprovada pela unanimidade dos subscritores da Sociedade. A presente Ata confere com a original lavrada em Livro próprio.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2025


ILANA BRAUN
Diretora Presidente

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

CNS-Matr. 093245-130184


3202504150512579 28/04/2025

Emol: 344,11 Tributo: 142,28 Reemb: 9,75

Selo: EEXO24291 JCD

Consulte em www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo

Verifique autenticidade em rcpj.com.br ou pelo QRCode ao lado


Rodolfo P. de Moraes
Oficial



Este documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 28/04/2025
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.iti.gov.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: KLIBRA AGENCIAMENTODE MARCAS ENEGOCIOS S.A.

NIRE: 333.0035869-2 Protocolo: 2025/00481794-5 Data do protocolo: 30/04/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/04/2025 SOB O NÚMERO 33300358692 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 31517240EA362F0FBD7A1D4BEC6076D455EA393B689B15ED17562C889122262C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

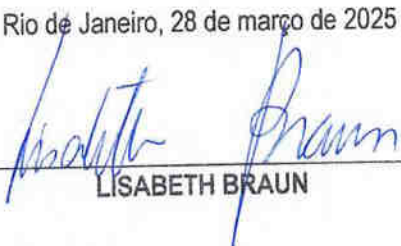


ANEXO I: ATA DE TRANSFORMAÇÃO DA KLIBRA AGENCIAMENTO DE MARCAS E NEGÓCIOS S.A. REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2025.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

1. **Subscritora:** LISABETH BRAUN, brasileira, casada sob o regime da comunhão total de bens, farmacêutica, portadora da cédula de identidade n.º 03134237-1, expedida pelo IFP/RJ em 20/08/1992, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 369.978.627-72, residente e domiciliada na Rua da Castelhana, nº 139, 1º piso esquerdo, Castelhana, Cascais - Portugal, CEP 2750-805.
2. **Número de ações Subscritas:** 12.500 (doze mil e quinhentas) ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal, de emissão da KLIBRA AGENCIAMENTO DE MARCAS E NEGÓCIOS S.A., representativas de 50% (cinquenta por cento) do capital social da Companhia.
3. **Valor da Subscrição:** R\$ 25.000,00 (quinhentos mil reais).
4. **Forma e Prazo de Integralização:** Valor já totalmente integralizado.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2025


LISABETH BRAUN

ANEXO II: ATA DE TRANSFORMAÇÃO DA KLIBRA AGENCIAMENTO DE MARCAS E NEGÓCIOS S.A. REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2025.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

1. **Subscritor:** WALTER BRAUN, brasileiro, casado sob o regime da comunhão total de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º 2286744, expedida pelo IFP/RJ em 19/01/1968, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 338.381.277-49, residente e domiciliado na Rua da Castelhana, n.º 139, 1º piso esquerdo, Castelhana, Cascais - Portugal, CEP 2750-805
2. **Número de Ações Subscritas:** 12.500 (doze mil e quinhentas) ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal, de emissão da KLIBRA AGENCIAMENTO DE MARCAS E NEGÓCIOS S.A., representativas de 50% (cinquenta por cento) do capital social da Companhia.
3. **Valor da Subscrição:** R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos mil reais).
4. **Forma e Prazo de Integralização:** Valor já totalmente integralizado.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2025


WALTER BRAUN

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
CNS-Matr. 093245-130184

3202504150512579 28/04/2025

Emol: 344,11 Tributo: 142,28 Reemb: 9,75

Selo: EEXO24292 NZD

Consulte em www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo
Verifique autenticidade em rcprj.com.br ou pelo QRCode ao lado


Rodolfo P. de Moraes
Oficial



Este documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 28/04/2025
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.iti.gov.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: KLIBRA AGENCIAMENTODE MARCAS ENEGOCIOS S.A.

NIRE: 333.0035869-2 Protocolo: 2025/00481794-5 Data do protocolo: 30/04/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/04/2025 SOB O NÚMERO 33300358692 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 31517240EA362F0FBD7A1D4BEC6076D455EA393B689B15ED17562C889122262C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.



ANEXO III: ATA DE TRANSFORMAÇÃO DA KLIBRA AGENCIAMENTO DE MARCAS E NEGÓCIOS S.A. REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2025.

ESTATUTO SOCIAL DA KLIBRA AGENCIAMENTO DE MARCAS E NEGÓCIOS S.A. CNPJ/MF: 31.388.291/0001-60

CAPÍTULO I Denominação, Sede, Objeto e Duração

ARTIGO 1º: A Companhia KLIBRA AGENCIAMENTO DE MARCAS E NEGÓCIOS S.A. é uma Sociedade Anônima regida pelo presente Estatuto pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2º: A Sociedade tem foro e sede na Praia de Botafogo, nº 440, sala 401, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.250-908.

Parágrafo Único: A Sociedade, por deliberação da Diretoria, poderá criar e extinguir sucursais, filiais, agências, escritórios e representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

ARTIGO 3º: A sociedade tem por objeto atividade principal (CNAE: 77.40-3-00) de Gestão de Ativos Intangíveis Não-Financeiros e atividades secundárias (CNAE: 64.63-8-00) Outras sociedades de participação, exceto holdings e (CNAE: 74.90-1-04) Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em geral, excetos imobiliários.

ARTIGO 4º: A Sociedade vigorará por prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II Do Capital Social e das Ações

ARTIGO 5º: O capital social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalmente integralizado e dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, com direito de voto.

Parágrafo Primeiro: A cada ação ordinária nominativa corresponde um voto na Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: Caso a Sociedade decida emitir ações preferenciais, estas terão prioridade no caso de reembolso do capital e no recebimento dos dividendos mínimos, participando, em igualdade com as ações ordinárias, nos aumentos do capital social decorrentes de incorporação de reservas e lucros.

Parágrafo Terceiro: As ações são indivisíveis perante a Sociedade, a qual somente reconhecerá um único proprietário para cada ação.

Parágrafo Quarto: As ações não serão representadas por cautelas, presumindo-se sua titularidade pela inscrição em nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia, com o corresponde registro de abertura chancelado pela Junta Comercial da sede da Companhia.

CAPÍTULO III Administração Social

Seção I – Normas Gerais

ARTIGO 6º: A Sociedade é administrada por uma Diretoria composta de 01 (um) membro, destituível a qualquer tempo pela Assembleia Geral, sendo: 1 (um) Diretor Presidente, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro: Deverá ser eleita para membro da Diretoria a pessoal natural, residente no País, que fica dispensada de prestar caução em garantia de sua gestão.

Parágrafo Segundo: A investidura do Diretor eleito realizar-se-á mediante termo lavrado no "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria", dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição, observado o disposto nos parágrafos do Art. 149 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Terceiro: A remuneração da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral Ordinária, de modo global, observados os limites impostos pelo Art. 152 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Quarto: O prazo de gestão da Diretoria se estende até a posse do novo Diretor eleito.

Seção II – Da Diretoria

ARTIGO 7º: À Diretoria compete praticar todos os atos de Administração e gestão ordinária dentro dos fins societários definidos nos presentes estatutos, inclusive contratar, acordar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, adquirir, conferir direitos e constituir mandatários ou procuradores, especificando no respectivo instrumento a vigência, os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Primeiro: A Diretoria será representada exclusivamente e de forma isolada pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Segundo: Sem prejuízo das demais atribuições previstas em lei e/ou que venham a ser conferidas pela Assembleia Geral, compete a Diretoria ainda na mesma forma do parágrafo primeiro, as seguintes atribuições:

- a) Conduzir a política geral e de administração da Sociedade;
- b) Coordenar o andamento das atividades normais da Sociedade, incluindo o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões;
- c) Executar os planos de negócios e os orçamentos da Sociedade, aprovados pela Assembleia Geral;
- d) Submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido de cada exercício;
- e) Elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício social;
- f) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;
- g) Transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens móveis e imóveis e conceder garantias assinando os respectivos termos e contratos;
- h) Representar a Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federal, estadual ou municipal, observado o disposto no Estatuto Social da Sociedade e no disposto em lei, podendo ser nomeado preposto para este fim;
- i) Exercer todas as demais atribuições legais ou que lhe seja conferida pela Assembleia Geral.

ARTIGO 8º: Além da hipótese em que tenha sido representada pelo Diretor Presidente, a Sociedade também se obriga, por ato de um procurador especificamente constituído pela Diretoria, exclusivamente em relação a finalidade para a qual tenha sido nomeado, desde que seja regularmente constituído para este fim pelo Diretor Presidente, devendo a procuração constar os poderes especiais que serão praticados e serão outorgados dentro dos limites deste estatuto.

Parágrafo Único: As procurações outorgadas pela Sociedade deverão conter expressamente os poderes outorgados e, com exceção daqueles com poderes da cláusula "ad judicium" terão prazo de validade devidamente determinado que não poderá ser superior a 02 (dois) anos.

ARTIGO 9º: São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados por qualquer membro da Diretoria, procuradores, prepostos ou empregados, que sejam estranhos ao objeto social da Sociedade e que não estejam de conformidade com o presente estatuto.

ARTIGO 10º: A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, em virtude de convocação efetuada por qualquer de seus diretores ou por acionistas que representem a maioria absoluta das ações da Companhia com direito de voto, mediante convocação prévia com 03 (três) dias úteis de antecedência e presididas pelo diretor que for escolhido na ocasião.

Parágrafo Primeiro: As reuniões da Diretoria instalar-se-ão quando houver a presença da maioria dos Diretores da Sociedade e as deliberações constarão de atas lavradas no Livro próprio e serão tomadas também pela maioria dos votos.

Parágrafo Segundo: Em caso de vacância de qualquer Diretor, a Diretoria designará um substituto provisório para ocupar o cargo até que seja realizada a primeira Assembleia Geral subsequente, que elegerá o novo Diretor, para o restante do mandato vigente.

ARTIGO 11º: É expressamente vedada à Diretoria a prática, em nome da Sociedade, de qualquer ato relativo a negócios ou operações estranhas ao objeto social.

CAPÍTULO IV Da Assembleia Geral

Artigo 12º: A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Sociedade e tem poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto social da Sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes aos seus interesses e desenvolvimento e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro: As reuniões extraordinárias da Assembleia Geral, poderão ser convocadas a qualquer tempo, por qualquer de seus diretores ou por acionistas que representem a maioria absoluta das ações da Companhia com direito de voto, mediante convocação prévia com 03 (três) dias úteis de antecedência e presididas pelo diretor que for escolhido na ocasião.

Parágrafo Segundo: A Assembleia Geral Ordinária deverá ser convocada na forma da Lei, ou por telegrama ou carta registrada, por qualquer dos Diretores, e será instalada e presidida por qualquer dos membros da Diretoria ou, ainda, por acionista escolhido pela maioria de votos dos presentes. O presidente escolherá o secretário.

Parágrafo Terceiro: As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em Lei e, neste Estatuto, serão tomadas pelo voto da maioria absoluta das ações da Companhia, isto é, mais da metade da totalidade das ações com direito de voto, computando-se os votos em branco e as abstenções.

Parágrafo Quarto: Os acionistas poderão participar e votar à distância nas deliberações da Assembleia Geral, podendo esta ocorrer em formato digital, na forma da Lei 14.030/2020.

CAPÍTULO V Do Conselho Fiscal

ARTIGO 13º: O Conselho Fiscal da Sociedade terá funcionamento de modo não permanente, só se instalando nos exercícios sociais em que houver pedido de acionistas que representem o quórum mínimo exigido por Lei, sendo as suas deliberações tomadas por maioria de votos.

ARTIGO 14º: O Conselho Fiscal quando em funcionamento será composto de, no mínimo 03 (três), e, no máximo 05 (cinco) membros, com igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará na oportunidade a remuneração, obedecido o mínimo legal.

CAPÍTULO VI Do Acordo de Acionistas

ARTIGO 15º: Os acordos de acionistas que estabelecem direitos, obrigações e diretrizes dos acionistas da Companhia, condições de compra e venda de ações, direito de preferência na compra destas ou o exercício do direito de voto serão arquivados na sede da Sociedade, e serão por ela estritamente observados.

Parágrafo Único: As obrigações, deveres e responsabilidades decorrentes de tais acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros, sendo totalmente inválido e nulo qualquer ato, documento, disposição de vontade ou compromisso, firmado por qualquer acionista, diretores ou procurador em nome da Companhia, que esteja em desacordo com os acordos de acionistas vigentes.

CAPÍTULO VII
Do Exercício Social e Lucros

ARTIGO 16º: O exercício social terá duração de um ano e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria irá elaborar, com base na escrituração mercantil da Sociedade, as demonstrações financeiras previstas em Lei, observando-se as normas então vigentes, as quais corresponderão a proposta da destinação do resultado apurado, de acordo com as seguintes regras:

- a) Do resultado no exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda;
- b) Sobre o lucro remanescente será calculada a importância que for atribuída à participação dos acionistas preferenciais, caso haja, e administradores, observadas as limitações legais;
- c) Do lucro líquido destinar-se-ão 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até que ela atinja 20% (vinte por cento) do capital social;
- d) Do saldo, 75% (setenta e cinco por cento) será destinado a Reserva de Investimento para cobrir eventuais contingências da Sociedade, salvo destinação diversa determinada pelo voto de acionistas que representem a maioria absoluta das ações da Companhia com direito de voto, em Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo Primeiro: O dividendo obrigatório previsto neste artigo não será obrigatório, no exercício social em que a Diretoria informar à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Sociedade.

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá levantar balanços intermediários em períodos inferiores ao período anual e declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta do lucro apurado nesses balanços, bem como declará-los à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou intermediário.

ARTIGO 17º: Os dividendos pagos e não reclamados pelos acionistas, após 03 (três) anos contados da data do início de seu pagamento, serão vertidos em favor da Sociedade.

CAPÍTULO VIII
Da Liquidação

ARTIGO 18º: A Sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, pelo modo que for estabelecido pela Assembleia Geral, a qual designará os liquidantes, durante o período da liquidação, ou nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral, se solicitar acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal para o período de liquidação.

ARTIGO 19º: A Sociedade poderá transformar seu tipo societário mediante deliberação da maioria absoluta dos votos da Assembleia Geral.

CAPÍTULO IX
Das Disposições Gerais

ARTIGO 20º: Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições contidas na Lei nº 6.404/76.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2025



LISABETH BRAUN



WALTER BRAUN

Página 8 de 9

Este documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 28/04/2025
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.iti.gov.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: KLIBRA AGENCIAMENTODE MARCAS ENEGOCIOS S.A.

NIRE: 333.0035869-2 Protocolo: 2025/00481794-5 Data do protocolo: 30/04/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/04/2025 SOB O NÚMERO 33300358692 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 31517240EA362F0FBD7A1D4BEC6076D455EA393B689B15ED17562C889122262C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 13/16

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

CNS-Matr. 093245-130184

3202504150512579 28/04/2025

Emol: 344,11 Tributo: 142,28 Reemb: 9,75

Selo: EEXO24293 CYD

Consulte em www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo

Verifique autenticidade em rcpj.com.br ou pelo QRCode ao lado



Rodolfo P. de Moraes
Oficial



Este documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 28/04/2025
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.ti.gov.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: KLIBRA AGENCIAMENTODE MARCAS ENEGOCIOS S.A.

NIRE: 333.0035869-2 Protocolo: 2025/00481794-5 Data do protocolo: 30/04/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/04/2025 SOB O NÚMERO 33300358692 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 31517240EA362F0FBD7A1D4BEC6076D455EA393B689B15ED17562C889122262C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

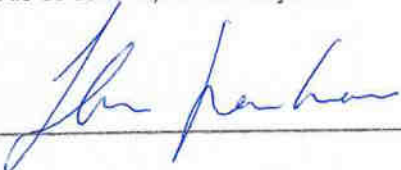


ANEXO IV: ATA DE TRANSFORMAÇÃO DA KLIBRA AGENCIAMENTO DE MARCAS E NEGÓCIOS S.A. REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2025.

TERMO DE POSSE

Na presente data, na sede da Companhia, situada na Praia de Botafogo, nº 440, sala 401, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, foram investidos nos cargos de membros da Diretoria de **KLIBRA AGENCIAMENTO DE MARCAS E NEGÓCIOS S.A.**, eleitos na Assembleia Geral de Constituição realizada em **28/03/2025**, os membros a seguir relacionados, todos com mandato a vigorar a partir desta data e pelo **triênio 2025/2028**, ou seja, até a realização da **Assembleia Geral Ordinária** a realizar-se no ano de 2028, que através do presente termo tomam posse na forma do artigo 149 da Lei nº 6.404/76: como **Diretora Presidente: ILANA BRAUN SROUR**, brasileira, advogada, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da carteira de identidade n.º 11.663.790-1, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 082.201.927-20, residente e domiciliada na Rua Codajás, nº 363, bairro Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.450-100, a qual declara expressamente, para todos os fins e efeitos, sob as penas da lei, que não está condenada ou se encontra sob efeito de condenação a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2025.



ILANA BRAUN

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro


CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

CNS-Matr. 093245-130184
3202504150512579 28/04/2025

Emol: 344,11 Tributo: 142,28 Reemb: 9,75

Selo: **EEXO24294 ZCJ**

Consulte em www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo
Verifique autenticidade em rcpj.rj.com.br ou pelo QRCode ao lado


Rodolfo P. de Moraes
Oficial

Este documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 28/04/2025
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.iti.gov.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: KLIBRA AGENCIAMENTODE MARCAS ENEGOCIOS S.A.

NIRE: 333.0035869-2 Protocolo: 2025/00481794-5 Data do protocolo: 30/04/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/04/2025 SOB O NÚMERO 33300358692 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 31517240EA362F0FBD7A1D4BEC6076D455EA393B689B15ED17562C889122262C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA KLIBRA AGENCIAMENTODE MARCAS ENEGOCIOS S.A., NIRE 33.3.0035869-2, PROTOCOLO 2025/00481794-5, ARQUIVADO EM 30/04/2025, SOB O NÚMERO (S) 33300358692, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 324.004.648-20	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA



30 de abril de 2025.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: KLIBRA AGENCIAMENTODE MARCAS ENEGOCIOS S.A.

NIRE: 333.0035869-2 Protocolo: 2025/00481794-5 Data do protocolo: 30/04/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/04/2025 SOB O NÚMERO 33300358692 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 31517240EA362F0FBD7A1D4BEC6076D455EA393B689B15ED17562C889122262C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 16/16